

PORTARIA Nº 933/2021/GBSES

INSTITUI INCENTIVOS FINANCEIROS DE INVESTIMENTO ESTADUAL AOS MUNICÍPIOS QUE SERÃO CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA MAIS MT, PARA GARANTIREM AÇÕES E SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários a implementação integrada das ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.071, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.241, de 04 de novembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 829, de 22 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre "Mais MT" - Programa de Investimentos em Obras e Ações do Estado de Mato Grosso, que objetivam atender todas as regiões do Estado de Mato Grosso, proporcionando melhor qualidade de vida aos mato-grossenses, além de gerar emprego e renda;

CONSIDERANDO que o referido programa prevê investimentos públicos divididos em 12 (doze) grandes eixos estruturantes, quais sejam: Segurança; Saúde; Educação; Social e Habitação; Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda; Infraestrutura; Turismo; Cultura, Esporte e Lazer; Simplifica MT; Eficiência Pública; Meio Ambiente; Agricultura Familiar e Regularização Fundiária;

CONSIDERANDO que, diante da dimensão do Programa, torna-se indispensável estabelecer e adequar parâmetros para o cumprimento das metas, a fim de garantir agilidade, eficiência e controle no planejamento, acompanhamento e execução das obras e ações,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo VI (Origem: PRT MS/GM 793/2012) que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Título VII, Capítulo IV (Origem: PTR MS/GM 839/2012) que dispõe do financiamento da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2011 do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso, publicada em diário oficial no dia 20 de maio de 2011, que aprova a Política Estadual de Saúde da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 08/2002 de 22 de março de 2002, que dispõe sobre os critérios de classificação das Unidades de Reabilitação do Estado de Mato Grosso levando em consideração recursos humanos, equipamentos, estrutura física e serviços;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 09 de 05 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Ação da Rede de Cuidados do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a Regionalização é uma diretriz do SUS e deve orientar a descentralização das ações, os serviços de saúde e a organização da rede de atenção à saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Institui incentivos de co-financiamento para os municípios que compõem a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica instituído incentivo financeiro de investimento destinado exclusivamente à aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes:

I - será designado para cada município o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

§ 1º O incentivo financeiro de investimento definido no art. 2º será repassado pelo Fundo Estadual de Saúde em parcela única;

§ 2º Os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos devem estar em consonância com a lista prévia disponibilizada (anexo I);

Art. 3º Os municípios que forem contemplados com o co-financiamento ficam sujeitos ao cumprimento dos seguintes prazos para a aquisição dos equipamentos:

I - até 30 (trinta) dias para a assinatura do Termo de Compromisso, onde reafirmam as pactuações de metas mínimas de atendimento a pessoas com deficiência, conforme a classificação de cada Unidade;

II - até 2 (dois) meses, a contar da data do pagamento da parcela única do incentivo financeiro no respectivo fundo de saúde, para apresentar a relação dos equipamentos a serem adquiridos e seu respectivo orçamento ao Grupo Condutor para análise do cumprimento do disposto no § 2º;

III - até 6 (seis) meses, a contar da data do pagamento da primeira parcela do incentivo financeiro, para conclusão da compra.

Art. 4º Na hipótese do não cumprimento dos prazos definidos, o Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e o Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Correa/SES-MT, notificará o gestor de saúde, para que, em até 15 (quinze) dias, apresente justificativa.

I - em caso de aceitação da justificativa será concedido prazo de 6 (seis) meses para que o gestor de saúde regularize a situação e efetive a compra;

II - em caso de não aceitação ou de não apresentação da justificativa pelo gestor de saúde, o Grupo Condutor e o CRIDAC/SES-MT, elaborará relatório circunstanciado com descrição dos fatos ocorridos e a indicação das eventuais irregularidades.

Parágrafo Único. Além do disposto no Art. 4º, inciso II, o gestor local fica sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei.

Art. 5º Para fazer jus ao incentivo financeiro de investimento definido no art. 2º, o Município deverá apresentar:

I - Ofício do gestor local solicitando e apresentando as devidas justificativas de necessidade do recurso financeiro;

II - A Unidade deverá comprovar o funcionamento e compoendo a Rede de Reabilitação Estadual (anexo II);

III - Parecer da área técnica do Escritório Regional de Saúde;

.IV- Análise e parecer do Grupo Condutor Estadual.

Art. 6º - Para o município que ainda não possui Unidade de Reabilitação habilitada (Anexo III) deverá fazer a adesão conforme os critérios da Portaria nº 102/2016/GB/SES (Anexo IV) e seguir o disposto no art. 3º desta Portaria.

Art. 7º A transferência dos recursos de co-financiamento estadual do PROGRAMA MAIS MT será precedida de autorização do Secretário de Estado de Saúde, por meio de Portaria contendo os municípios contemplados e os respectivos valores.

Art. 8º - Os recursos de co-financiamento estadual do PROGRAMA MAIS MT correrão a conta da dotação orçamentária do fundo estadual de saúde.

Art. 9º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2021.

ANEXO I

Relação dos itens que poderão ser adquiridos, aprovados pela área técnica do CRIDAC/SES-MT com o valor do repasse.

ITEM RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

1. Aparelho de Laser
2. FES - Estimulação Elétrica Funcional
3. Infravermelho com pedestal
4. TENS - Eletroestimulação Nervosa Transcutânea
5. Ultrassom para fisioterapia
6. Barras Paralelas
7. Bicicleta ergométrica vertical
8. Esteira Eletrônica
9. Mesa Ortostática
10. Tablado/para fisioterapia

Fonte: EQUIPE TÉCNICA DO CRIDAC - OUT/2021

ANEXO II

Lista dos Municípios com serviços de reabilitação implantados que fazem parte da Rede Estadual de Reabilitação, desde que estejam em conformidade com o artigo 5º.

1.	Acorizal	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I Irineu José de Arruda
2.	Água Boa	Unidade Descentralizada Nível II de Água Boa
3.	Alta Floresta	Centro de Reabilitação de Nível II Alta Floresta
4.	Alto Araguaia	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível II Caio Huguenev
5.	Alto Boa	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I Leontino de Souza Milhomem
6.	Alto Garças	Unidade Descentralizada da Fundação Centro de Reabilitação de Alto Garças Nível II
7.	Alto Paraguai	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I Dr Marzavão Siqueira
8.	Alto Taquari	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I Auriston Fernandes Barbosa
9.	Apiacás	Centro de Reabilitação de Nível I Apiacás
10.	Araguaiana	Centro de Reabilitação Nível I André Antonio Maggi
11.	Araputanga	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I de Araputanga
12.	Arenópolis	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I de Arenópolis
13.	Aripuanã	Centro de Reabilitação de Nível I Aripuanã
		Unidade

14.	Barão de Melgaço	Descentralizada Nível I de Reabilitação Edgar Marques da Silva
15.	Barra do Bugres	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível II de Barra do Bugres
16.	Barra do Garças- CER II	Centro de Reabilitação e Fisioterapia de Barra do Garças Nível II
17.	Bom Jesus do Araguaia	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I de Bom Jesus do Araguaia
18.	Brasnorte	Unidade de Reabilitação Marcos Antonio da Silva Nível I
19.	Cáceres CER II	Centro Especializado em Reabilitação Lotil Pinto de Miranda Nível II
20.	Campinápolis	Centro de Reabilitação Raulino Teixeira da Costa Nível I
21.	Campo Novo do Parecis	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível II de Campo Novo do Parecis
22.	Campo Verde	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I de Campo Verde
23.	Campos de Julio	Unidade Descentralizada de Reabilitação Bom Jesus Nível I
24.	Canabrado Norte	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I d e Marcos Viana de Souza
25.	Canarana	Centro de Reabilitação de Canarana Nível I
26.	Carlinda	Unidade de Reabilitação João Laureano Lemes Neto Nível I
27.	Castanheira	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I João Sebastião

		Ramos	
28.	Chapada dos Guimarães	Unidade Descentralizada de Reabilitação Frei Osvaldo	Nível I
29.	Cláudia	Unidade Descentralizada de Reabilitação Rosita Rauber	Nível I
30.	Cocalinho	Centro de Reabilitação João Freires dos Santos	Nível I
31.	Colíder	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Colíder	Nível I
32.	Colniza	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Colniza	Nível I
33.	Comodoro	Unidade Descentralizada de Reabilitação Osvaldo Cruz	Nível I
34.	Confresa	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Confresa	Nível I
35.	Conquista D'oeste	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Conquista D'Oeste	Nível I
36.	Cotriguaçu	Unidade Descentralizada de Reabilitação Padre José Edmundo Dilli	Nível I
37.	Cuiabá	Policlinica do Coxipó	Nível II
1.	Policlínica do Verdão	Unidade Descentralizada de Reabilitação do Verdão	Nível I
	Policlínica do Planalto - CER II		Nível I
	Centro Especializado em Reabilitação		
38.	Curvelândia	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Curvelândia	Nível I
39.	Denise	Unidade Descentralizada de Reabilitação	Nível I

			de Denize	
40.	Diamantino	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Diamantino	Nível II	:
41.	Dom Aquino	Unidade Descentralizada de Reabilitação Ariston Delmondes da Silva	Nível I	:
42.	Figueirópolis D'Oeste	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Figueirópolis d'Oeste	Nível I	:
43.	Gaucha do Norte	Unidade de Reabilitação Sonho Meu	Nível I	:
44.	General Carneiro	Centro de Reabilitação de General Carneiro	Nível I	:
45.	Glória D'ouest	Unidade Descentralizada de Reabilitação Prof. Adailton Bressanin	Nível I	:
46.	Guarantã do Norte	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Guarantã do Norte	Nível I	:
47.	Guiratinga	Unidade Descentralizada de Reabilitação Coracy Rodrigues Ferreira	Nível I	:
48.	Indiavaí	Unidade Descentralizada de Reabilitação Lázaro Garcia da Silva	Nível I	:
49.	Ipiranga do Norte	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Ipiranga do Norte	Nível I	:
50.	Itanhangá	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Itanhangá	Nível I	:
51.	Itaúba	Unidade Descentralizada de Reabilitação Estrela da Manhã	Nível I	:
52.	Itiquira	Unidade Descentralizada de Reabilitação	Nível I	:

		de Itiquira	
53.	Jaciara	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Jaciara	Nível I
54.	Jangada	Unidade Descentralizada de Reabilitação Edinaldo Mendes Meira	Nível I
55.	Jauru	Unidade Descentralizada de Reabilitação Pedro Fidelis da Silva	Nível I
56.	Juara	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Juara	Nível I
57.	Juina	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Juína	Nível II
58.	Juruena	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Juruena	Nível I
59.	Juscimeira	Unidade de Reabilitação João Baiano	Nível I
60.	Lucas do Rio Verde	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Lucas do Rio Verde	Nível I
61.	Luciara	Centro de Reabilitação Nazir Thomé	Nível I
62.	Marcelândia	Unidade Descentralizada de Reabilitação São Francisco de Assis	Nível I
63.	Matupá	Unidade Descentralizada de Reabilitação Duse Ometto	Nível II
64.	Mirassol D'Oeste	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Mirassol D'Oeste	Nível I
65.	Nobres	Centro de Reabilitação e Centro Preventivo de Saúde de Nobres	Nível I

66.	Nortelândia	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Pe. José Mathias Orth. Nível I
67.	N. Senhora do Livramento	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Nossa Senhora do Livramento Nível I
68.	Nova Bandeirantes	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Arlinda Bezerra da Silva Nível I
69.	Nova Brasilândia	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Kazuo Nakano Nível I
70.	Nova Canaã do Norte	Centro Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte Nível I
71.	Nova Guarita	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Nova Guarita Nível I
72.	Nova Lacerda	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Anedina Ferreira Lima Nível I
73.	Nova Maringá	Unidade Descentralizada de Reabilitação de José G.Monhoz Nível I
74.	Nova Monte Verde	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Monte Verde Nível I
75.	Nova Mutum	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Nova Mutum-Centro Integrado de Saúde Nível I
76.	Nova Nazaré	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Nova Nazaré Nível I
77.	Nova Olimpia	Centro de Reabilitação de Pedro Martins D'Ornellas Nível I
78.	Nova Santa Helena	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Viver Melhor Nível I

79.	Nova Ubiratã	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Nova Ubiratã	Nível I	:
80.	Nova Xavantina	Unidade Descentralizada de Reabilitação de José Prudêncio Alves	Nível I	:
81.	Novo Horizonte do Norte	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Maria de Lurdes Donzéh Stelai	Nível I	:
82.	Novo Mundo	Centro de Reabilitação de Novo Mundo	Nível I	:
83.	Novo Santo Antônio	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Novo Santo Antônio	Nível I	:
84.	Novo São Joaquim	Unidade Descentralizada de Reabilitação de José Mauricio Zampa	Nível I	:
85.	Paranaíta	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Jesus de Nazaré	Nível I	:
86.	Paranatinga	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Paranatinga	Nível I	:
87.	Pedra Preta	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Pedra Preta	Nível I	:
88.	Peixoto de Azevedo	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Ruth Cardoso	Nível I	:
89.	Planalto da Serra	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Planalto da Serra	Nível I	:
90.	Poconé	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Eliran do Valle Souza	Nível I	:
91.	Pontal do Araguaia	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Pontal do Araguaia	Nível I	:
		Unidade		

92.	Ponte Branca	Descentralizada Nível I de Reabilitação Cessem Ribeiro de Silva
93.	Pontes e Lacerda	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível II de Pontes e Lacerda
94.	Porto dos Gauchos	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I de Porto dos Gaúchos.
95.	Porto Alegre do Norte	Centro de Reabilitação de Pedro de Azevedo Guimarães Nível I
96.	Porto Esperidião	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I de Porto Esperidião
97.	Porto Estrela	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I de Porto Estrela
98.	Poxoréo	Centro de Reabilitação Dom Camilo Faresin Nível I
99.	Primavera do Leste	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível II Gervásio
100.	Querência	Centro de Reabilitação de Querência Nível I
101.	Reserva do Cabaçal	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I Murilo Domingos
102.	Ribeirão Cascalheira	Unidade descentralizada de Reabilitação Nível I de Ribeirão Cascalheira
103.	Ribeirãozinho	Unidade de Reabilitação Nível I Renascer
104.	Rio Branco	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I de Rio Branco
105.	Rondonópolis CER II	Centro Especializado em Reabilitação Nível II

		Nilmo Junior
106.	Rosário Oeste	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I Dr. Orlando Souza Campos
107.	Salto do Céu	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação
108.	Santa Carmem	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I de Santa Carmem
109.	Santa Cruz do Xingú	Centro de Reabilitação de Santa Cruz do Xingu Nível I
110.	Santa Rita do Trivelato	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I de Santa Rita do Trivelato
111.	Santo Afonso	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I Homero Florisbelo da Silva
112.	Santo Antonio do Leste	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I de Santo Antônio do Leste
113.	Santo Antônio de Leverger	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I Ary Bicudo Dornellas
114.	São Félix do Araguaia	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I Telésforo Aguiar Moreira
115.	São José do Rio Claro	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I Olinda R P Briante
116.	São José do Xingú	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I de São José do Xingu
117.	S. José dos Quatro Marcos	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I de São José dos Quatro Marcos

118.	São Pedro da Cipa	Unidade Descentralizada de Reabilitação de São Pedro da Cipa	Nível I	:
119.	Sapezal	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Sapezal	Nível II	:
120.	Serra Nova Dourada	Unidade Descentralizada de Serra Nova Dourada	Nível I	:
121.	Sinop I I -	CER Centro Especializado em Reabilitação SINOP	Nível II	:
122.	Sorriso	Unidade Descentralizada de Reabilitação Renascer	Nível I	:
123.	Tabaporã	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Tabaporã	Nível I	:
124.	Tangará da Serra	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Tangará da Serra	Nível I	:
125.	Tapurah	Unidade Descentralizada de Reabilitação São Francisco de Assis	Nível I	:
126.	Terra Nova do Norte	Unidade descentralizada de Reabilitação de Terra Nova do Norte	Nível I	:
127.	Torixoréu	Unidade Descentralizada de Reabilitação e de Torixoréu	Nível I	:
128.	União do Sul	Unidade Descentralizada de Reabilitação Bem Viver	Nível I	:
129.	Vale do São Domingos	Unidade Descentralizada de Reabilitação do Vale do São Domingos	Nível I	:
130.	Várzea Grande CER II	Centro Especializado em Reabilitação de V.Grande	Nível I	:
131.	Vera	Unidade Descentralizada de Reabilitação	Nível I	:

		de Vera
		Unidade Descentralizada e Reabilitação Nível I Judith Bringsken
132.	Vila Bela da Santíssima Trindade	
133.	Vila Rica	Centro Reabilitação de Nível I Vila Rica

Fonte: Gestão de Unidades/CRIDAC - OUT/2021

ANEXO III

MUNICÍPIOS QUE NÃO POSSUEM UNIDADES DE REABILITAÇÃO JUNTO AO CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL DOM AQUINO CORREA - CRIDAC

Item	Município
1.	Araguainha
2.	Feliz Natal
3.	Lambari D'Oeste
4.	Nova Marilândia
5.	Rondolândia
6.	Santa Terezinha
7.	São José do Povo
8.	Tesouro

Fonte: Gestão de Unidades/CRIDAC - OUT/2021- OUT/2021

ANEXO IV

PARA SOLICITAR A HABILITAÇÃO DO SERVIÇO E INCLUSÃO PARA O RECEBIMENTO DE INCENTIVO REFERENTE À PORTARIA Nº 102/2016 GB/SES-MT

1. Ofício do Gestor Municipal solicitando a habilitação/credenciamento e o incentivo financeiro;
2. Plano de ação/trabalho justificando a implantação do serviço;
3. Ata do Conselho Municipal de Saúde
4. Parecer técnico do Escritório Regional de Saúde;
5. Proposição CIR aprovada solicitando a inclusão no Programa de Regionalização;
6. Apresentação da Atualização Cadastral: Ficha de Identificação da Unidade, declaração de funcionamento e oferta de serviços, descrição dos recursos humanos (lotacionograma) com perfil, carga horária e número de registro no conselho de classe, registro da unidade no cadastro nacional de estabelecimento de saúde - CNES atualizado, declaração do responsável técnico e relação de equipamentos.
7. Formalização de Termo de Compromisso anual, contendo as responsabilidades dos entes federativos.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a3e587d8

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar